



LEI Nº 2.642 / 2005

(Altera a Lei Municipal nº
2.350/2001, que dispõe sobre o
Plano Plurianual do Município.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo II do Plano Plurianual período 2002 - 2005, no Órgão 06 - Secretaria da Fazenda, onde versa sobre a Amortização da Dívida Pública.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
em 28 de junho de 2005

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MALETO
Secretário de Governo